

CONTRATO Nº 108/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2018

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.660/0001-65, estabelecida na Rua Alberto Ernesto Lang, 38, Centro, Município de Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pela sua Sócia, **Srta. Luciane Frigo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 030.928.669-75, residente e domiciliada na Avenida 17 de Fevereiro, 83, Município de Presidente Castello Branco/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 24/2018, modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, data de abertura das propostas dia 24 de abril de 2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

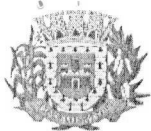
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o edital de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico para a manutenção das atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018, conforme as especificações que seguem abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UND	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico, e feltro 100% de lã. Deve possuir estojo para guardar no mínimo dois marcadores.	CARBRINK	10,61	212,20
2	20,00	KG	Argila escolar, na cor vermelha, a ser entregue em embalagem de 01 Kg.	REZENDE	3,54	70,80
3	20,00	PCT	Balão de látex canudo, para escultura nº 260, profissional, a ser entregue em pacote com 50 unidades de cores sortidas.	SÃO ROQUE	10,54	210,80
4	50,00	PCT	Balão de látex, em cores diversas, nº 07, a ser entregue em pacote de 50 unidades.	SÃO ROQUE	9,12	456,00
5	10,00	RL	Barbante, na cor cru, com peso	PIRATININGA	12,40	124,00

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			mínimo de 400gr, com 06 fios, com medida mínima de 396mt.			
6	10,00	RL	Barbante, na cor cru, com peso mínimo de 50gr, com 08 fios, com medida mínima de 37mt.	PIRATININGA	2,04	20,40
7	20,00	PCT	Bloco de recado adesivo, com 200 folhas divididas em 04 blocos de 50 folhas cada, na cor amarela, com medida mínima de 38 mm x 50 mm.	3M	10,49	209,80
8	20,00	UND	Bloco milimetrado com 50 folhas, em formato A4, tamanho de 297mmx210mm, 70g/m ² .	FILA CANSON	8,69	173,80
17	10,00	UND	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com operação de cálculos básicos, placa frontal em metal durável, visor amplo e dupla alimentação (solar e bateria).	ELGIN	21,15	211,50
18	10,00	UND	Caneta corretiva com ponta metálica e corpo flexível, atóxica, de secagem rápida, com embalagem de no mínimo 07 ml.	GRAMP LINE	7,13	71,30
20	20,00	EST	Caneta hidrográfica colorida, a ser entregue em estojo com 12 unidades, de tinta lavável, tampas com respiro antiasfixiante, pontas macias e duráveis. Produto atóxico.	ACRILEX	8,09	161,80
21	4,00	CX	Caneta marca texto, na cor amarela, ponta macia. Caixa com 12 unidades.	MARIPEL	21,60	86,40
22	20,00	EST	Caneta para retro projetor, com ponta média de 2.0mm a ser entregue em estojo de 06 cores.	PILOT	26,40	528,00
23	1,00	PCT	Capa para encadernação, formato A4, transparente, na medida mínima de 210x297mm. Embalagem com 50 capas.	USA FOLIEN BRASIL	32,48	32,48
24	9,00	CX	Cartucho (Refil) de reposição para marcador de quadro branco, com 5,5 ml, caixa com 12 unidades. Entregue em cores diversas.	PILOT	51,80	466,20
25	1,00	CX	CD gravável com velocidade de até 52X e capacidade mínima de 700mb/80min. Embalagem com 50 unidades.	MULTILASER	54,18	54,18
26	5,00	CX	Clips niquelado nº 2/0 (00), a ser entregue em com 720 grampos, aproximadamente 500gr .	ACC	21,90	109,50
27	10,00	CX	Clips niquelado nº 2/0 (00), a ser entregue em embalagem com 100	ACC	2,53	25,30

Nov 2012



2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			grampos.			
28	2,00	CX	Clips niquelado nº 4/0, a ser entregue em embalagem com 390 grampos, aproximadamente 500gr.	ACC	12,70	25,40
29	2,00	CX	Clips niquelado nº 6/0, a ser entregue em embalagem com 220 grampos, aproximadamente 500gr.	ACC	14,20	28,40
31	10,00	UND	Cola em bastão, transparente, não tóxica, lavável, com peso mínimo de 36gr.	RADEX	7,01	70,10
32	10,00	UND	Cola plástica, branca, lavável, não tóxica, a ser entregue em embalagem de 1Kg.	FRAMA	20,88	208,80
33	9,00	PCT	Cola plástica, branca, lavável, não tóxica, com peso mínimo de 40gr. Embalagem com 12 unidades.	FRAMA	11,27	101,43
34	15,00	PCT	Cola quente em bastão, grosso, na cor branca, embalagem de 1Kg.	RENDICOLLA	35,50	532,50
36	30,00	UND	DVD gravável, com velocidade de até 16X, com capacidade mínima de 4,7Gb/120min.	ELGIN	1,17	35,10
37	20,00	EST	Ecogiz de cera bicolor, estojo com 06 gizos e 12 cores, revestimento de madeira 100% reflorestada.	FABER CASTELL	9,20	184,00
38	2,00	PCT	Elástico para dinheiro, na cor amarela, a ser entregue em embalagem de 500 gr.	RED BOR	15,44	30,88
39	1,00	CX	Envelope saco Kraft, na medida mínima de 410mm x 310mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	90,09	90,09
41	1,00	CX	Envelope saco, Kraft, na medida mínima de 260 x 360 mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	66,78	66,78
42	1,00	CX	Envelope saco, na cor dourada, na medida mínima de 200 x 280 mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	SCRITY	73,45	73,45
43	1,00	CX	Envelope saco, na cor dourada, na medida mínima de 260 x 360 mm, a ser entregue em embalagem com 250 unidades.	FORONI	100,90	100,90
44	1,00	PCT	Espiral encadernação, 07mm, em plástico, na cor transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	7,14	7,14
45	1,00	PCT	Espiral encadernação, 12mm, em plástico, na cor transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	14,15	14,15

Nota 400

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

46	1,00	PCT	Espiral encadernação, 14mm, em plástico, na cor transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	15,17	15,17
47	1,00	PCT	Espiral para encadernação, 09 mm, em plástico transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	9,17	9,17
48	1,00	PCT	Espiral para encadernação, 17 mm, em plástico transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	23,20	23,20
49	1,00	PCT	Espiral para encadernação, 20 mm, em plástico transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	25,25	25,25
50	1,00	PCT	Espiral para encadernação, 25 mm, em plástico transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	42,09	42,09
51	1,00	PCT	Espiral para encadernação, 29 mm, em plástico transparente. Pacote com 50 unidades.	MARES	58,11	58,11
52	10,00	UND	Espiral para encadernação, 40 mm, em plástico transparente.	MARES	25,30	253,00
53	2,00	CX	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho A4, 01 etiqueta no tamanho de 288,5x200mm, com margem, a ser entregue em embalagem com 100 folhas.	BIC	81,50	163,00
54	2,00	CX	Etiqueta ink-jet/laser, tamanho Carta, 20 etiquetas por folha no tamanho de 25,4mmx101,6mm, com margem, a ser entregue em embalagem com 100 folhas.	BIC	75,52	151,04
55	60,00	UND	Fichário universitário, em PVC, com 04 argolas, cor preta, na medida mínima de 225mmx330mm.	DAC	21,84	1.310,40
57	3,00	PCT	Fita adesiva transparente de polipropileno, na medida mínima de 12mmx30m. Embalagem com 10 unidades.	ADELBRAS	13,33	39,99
58	40,00	UND	Fita adesiva transparente de polipropileno, na medida mínima de 48mmx45m.	ADELBRAS	4,29	171,60
59	7,00	CX	Fita corretivo na medida mínima de 5mmx8m. Caixa com 6 unidades.	RADEX	61,47	430,29
60	20,00	EST	Giz de cera, curto, com espessura grossa e formato anatômico, estojo com 15 cores diversas.	ACRILEX	3,33	66,60
61	10,00	UND	Grampeador de papel, estrutura metálica, com apoio de plástico, com duas posições para fixação, tamanho mínimo de 12,5cm, com	CAVIA	28,23	282,30

Marcelo *S* *S B* 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			capacidade para no mínimo 110 grampos de 26/6, para grampear até 30 folhas de 75 g/m ² .			
64	10,00	CX	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, tipo cobreado a ser entregue em embalagem de 5.000 unidades.	SERTIC	4,30	43,00
65	2,00	PCT	Grampo trilho, plástico branco, com capacidade para 200 folhas, a ser entregue em embalagens de 50 unidades.	DELLO	13,59	27,18
66	10,00	UND	Isopor em placa, com espessura mínima de 20mm, no tamanho de 100cm x 50cm.	PLACTERM	5,77	57,70
67	10,00	UND	Isopor em placa, com espessura mínima de 15mm, no tamanho de 100cm x 50cm.	PLACTERM	4,58	45,80
71	10,00	UND	Livro ata, com 100 folhas, numeradas, capa dura em papelão de no mínimo 697g/m ² , revestido em papel kraft de no mínimo 110g/m ² , folhas internas em papel offset de no mínimo 56g/m ² .	TILIBRA	14,68	146,80
72	15,00	UND	Livro ata, com 50 folhas, numeradas, capa dura em papelão de no mínimo 697g/m ² , revestido em papel kraft de no mínimo 110g/m ² , folhas internas em papel offset de no mínimo 56g/m ² .	TILIBRA	8,76	131,40
73	4,00	CX	Marcador de quadro branco recarregável, ponta macia de poliéster 6.0 mm. Refil e ponta substituíveis, cores sortidas. Caixa com 12 unidades	BIC	145,47	581,88
75	1,00	PCT	Palito para espetinho, em madeira, a ser entregue em embalagem de 50 unidades.	THEOTO	4,94	4,94
76	25,00	PCT	Palito para picolé, em madeira, com as pontas arredondadas, a ser entregue em embalagem de 100 unidades.	THEOTO	6,30	157,50
77	20,00	PCT	Papel cartão fosco, na medida mínima de 48cm x 66cm, em cores diversas. Pacote com 20 unidades.	VMP	23,10	462,00
78	5,00	PCT	Papel cartolina, na medida mínima de 50 cm x 66cm, nas cores branco, azul, rosa, amarelo e verde. Pacote com 100 unidades.	JANDAIA	72,53	362,65
79	15,00	PCT	Papel color set ou dupla face 48cmx66cm, em cores diversas. Pacote com 20 folhas.	VMP	18,59	278,85

Manoel

S B 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

80	8,00	PCT	Papel crepom, medidas de no mínimo 48cmx2m, a ser entregue em rolo, cores diversas. Embalagem com 10 rolos.	VMP	9,49	75,92
81	3,00	RL	Papel de presente, em estampas sortidas, nas medidas mínimas de 60cm de altura, a ser entregue em embalagem com 100 metros.	VMP	69,61	208,83
82	1,00	PCT	Papel de presente, na cor prateada, nas medidas mínimas de 60 cm de altura, a ser entregue em embalagem com 100 metros.	VMP	73,81	73,81
83	50,00	UND	Papel dobradura, na medida de 50 cm x 60 cm, em cores diversas.	VMP	0,51	25,50
85	2,00	RL	Papel semi kraft, na medida mínima de 1,20mt x 200mt.	SAMPA PAPEIS	183,76	367,52
86	5,00	RL	Papel semi kraft, na medida mínima de 60cm x 200m.	SAMPA PAPEIS	78,83	394,15
87	30,00	PCT	Papel sulfite, formato A4, 60kg, 180g/m ² , a ser entregue em embalagem com 50 unidades.	FILIPAPER	13,59	407,70
88	10,00	UND	Pasta A-Z, Tamanho officio, lombo largo, com mecanismo, olhal e compressor niquelados, etiqueta na lombada. Revestida com cartão com espessura de no mínimo 2mm e coberta externamente com papel monolúcido plastificado. Dimensões mínimas de 28 cm de largura, 08 cm de altura, 35 cm de comprimento.	FRAMA	9,90	99,00
89	100,00	UND	Pasta plástica, com aba elástico, transparente, new line, na medida de 235mmx350mmx50mm, espessura de no mínimo 5,5mm.	ACP	4,65	465,00
90	1,00	CX	Pasta suspensa, marmorizada, 330gr, completa com o visor, etiqueta de identificação e o grampo trilho. Caixa com 50 unidades.	POLYCART	99,25	99,25
91	5,00	UND	Perfurador de mesa, de corpo metálico, com 02 furos e 6mm de diametro cada, com capacidade de perfuração mínima de 20 folhas, sistema de trava e guia de centralização da folha, deve possir bandeja coletora.	CAVIA	29,19	145,95
92	20,00	CAR.	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 A. Embalagem com 4 unidades.	ELGIN	7,69	153,80
93	13,00	CAR.	Pilha alcalina, tamanho AAA 1,5 A. Embalagem com 4 unidades.	ELGIN	6,45	83,85

M. L. S. S. B. 6



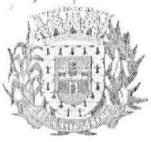
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

95	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 02.	TIGRE	2,77	27,70
96	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 04.	TIGRE	2,87	28,70
97	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 06.	TIGRE	2,97	29,70
98	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 10.	TIGRE	3,51	35,10
99	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 12.	TIGRE	4,82	48,20
100	10,00	UND	Pincel chato, na cor amarela nº 24.	TIGRE	9,37	93,70
101	40,00	UND	Pincel marcador permanente, com ponta redonda, nas cores preta, verde, vermelha e azul.	COMPACTOR	4,69	187,60
102	40,00	UND	Pincel permanente atômico, ponta retangular, resistente e de no mínimo 45 mm de espessura.	PILOT	4,92	196,80
104	30,00	PCT	Placas de EVA, na medida mínima de 600mmx 400mm x2mm, cores sortidas. Pacote om 10 folhas.	EDUART	19,79	593,70
105	20,00	PCT	Placas de EVA, plush, na medida mínima de 600mm x 400mmx2mm, cores sortidas.	MAKE +	5,43	108,60
106	8,00	RL	Plastifolha incolor, composição polietileno de baixa densidade, rolo de 25m x0,45mx0,04mm.	DAC	44,64	357,12
110	15,00	RL	Tecido do tipo TNT, em cores diversas, nas medidas mínimas de 1,40 cm x 50mt.	SANTA FÉ	89,83	1.347,45
111	15,00	UND	Tesoura de uso geral, confeccionada em aço inox, nas medidas mínimas de 21 cm.	SERTIC	11,59	173,85
112	50,00	UND	Tesoura escolar, confeccionada em aço inox, sem ponta, cabo na cor preta em polipropileno, nas medidas mínimas de 13 cm.	LEONORA	3,01	150,50
113	60,00	UND	Tinta guache, lavável, cores diversas, a ser entregue em embalagem de no mínimo 250 ml.	ACRILEX	5,68	340,80
114	40,00	UND	Tinta para tecido, nas cores diversas, a ser entregue em embalagem de no mínimo 250 ml.	ACRILEX	16,09	643,60
115	5,00	UND	Tinta spray para madeira, tecido e jornal, na cor ouro, a ser entregue em embalagem de 350 ml.	TEKBOND	21,54	107,70
116	5,00	UND	Tinta spray para madeira, tecido e jornal, na cor prata, a ser entregue em embalagem de 350 ml.	TEKBOND	20,54	102,70
TOTAL						17.308,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E DO PRAZO

O prazo máximo de entrega dos bens e serviços é de 07 (sete) dias úteis, contados do(a) emissão e recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal,

Ma-501 *S* *S* *B* 7



devendo os itens serem entregues junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, 61, Centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 17.308,29 (Dezessete mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

4.2 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedora(es) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e efetiva apresentação da nota fiscal, que será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela proponente participante e vencedora do certame, conforme anexo V, apresentado no momento da sessão pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores anteriormente a um ano, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, conforme classificação abaixo:

06.00	SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01	Diretoria municipal de Educação
2.012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.00 0146	Aplicações Diretas
2.014	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00 0058	Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES


7.1 Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

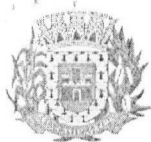
7.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado,
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.

7.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que

 8



comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

8.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

9.1 A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

9.2 A vigência do presente Contrato é da sua assinatura até o limite de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

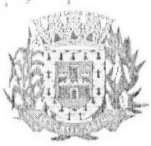
CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Ma. Ed

S

S *AB*



CLÁUSULA DOZE – DA LIBERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Onze.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. Entrega de objeto fora das especificações constantes no edital;
- III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da empresa;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13.4 Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Naclad *S*
S *A*



CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº D/2.387/2007, de 23 de julho de 2007, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 17/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.387/2007.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco/SC, 30 de abril de 2018.

CONTRATANTE

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Luciane Frigo
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Arão Souza
CPF: 085 717 949 70

Nome: Jerami D. de Santi
CPF: 089.467.909-03